



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA

Em: 18/06/19

EMENDA Nº 001-C/2019


- Referente ao Projeto de Lei nº 017/2019 -

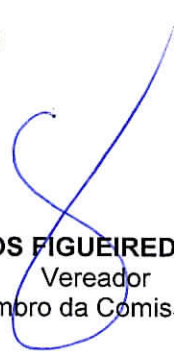
Art. 1º. O *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 017/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 46-A da Lei Municipal nº 2.963, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 3.868, de 21 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:”

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2019.


DELMÁRIO GIL VIANA
— Vereador
Presidente da Comissão


EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador
Vice-Presidente da Comissão


CARLOS FIGUEIREDO
Vereador
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 14/JUN/2019 13:33 00000772



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº 001-C/2019


- Referente ao Projeto de Lei nº 017/2019 -


A presente emenda de redação visa corrigir uma exígua falha material encontrada no texto conferido ao *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 017/2019, alterando-se a data de “28 de fevereiro de 2018”, que foi equivocadamente lançada no texto da proposição, para “21 de fevereiro de 2018”.


Registre-se que esta proposição não produz qualquer alteração no mérito do projeto de lei.

Por ser legítima, apresento a presente emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de junho de 2019.


EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador
Vice-Presidente da Comissão


DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador
Presidente da Comissão


CARLOS FIGUEIREDO
Vereador
Membro da Comissão